AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 01/04
Mogi Mirim SP

LIVRO DE ATAS

REUNIÃO: **CONSELHO ADMINISTRATIVO**

ASSEMBLEIA:

DATA: **13 de outubro de 2020**

Fl. Nº 006 (seis)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, também designada por **ADRA CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, localizada na Av. Profa. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, no Jardim Rezek II, em Artur Nogueira, SP, com seu vigente Estatuto Social registrado sob nº 2.517, no Livro A, nº 3 do Cartório Privado de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mogi Mirim. Às 9h00 (nove horas) do dia treze de outubro de dois mil e vinte, em sua sede social, reuniu-se o Conselho Administrativo, sob a direção de seu presidente, Pr. MAURICIO PINTO LIMA, secretariada por mim, Pr. EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES, contando com a presença dos seguintes senhores membros: ALAIR ANTONIO SANTANA, ALEXSSANDER RODRIGO MANFRINI, e EDSON ERTHAL DE MEDEIROS. Constatada a presença do quórum acima do mínimo de "cinco" integrantes estatutariamente exigido, o Senhor Presidente declarou instalada a sessão do Conselho, iniciando-se os trabalhos, pelo que solicitou-me a distribuição da agenda contendo os itens a serem deliberados, tendo sido tomadas, por maioria, as seguintes decisões: **(I) VOTADO** EXONERAR o **Pr. EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES,** brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, domiciliado em Artur Nogueira, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.354.042-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF nº 462.204.887-68, da função de SECRETÁRIO deste Conselho Administrativo, que vinha exercendo em razão da vacância do cargo de diretor regional. **(II) VOTADO** nomear o Pr. **HERBER MAGDIEL SILVEIRA KALBERMATTER**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, domiciliado em São Paulo, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 36.617.565-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob nº 220.333.228-07, para ocupar a função de DIRETOR REGIONAL DA ADRA CENTRAL e SECRETÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, conforme art. 30, II, do Estatuto Social da ADRA CENTRAL e em razão da exoneração de que trata o VOTO (I). **(III) VOTADO** nomear o Sr. **PAULO ROBERTO MOREIRA**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Processamento de Dados, domiciliado em São Paulo, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 39.395.456-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob nº 503.104.961-87, para ocupar a função de DIRETOR ECÔNOMO ASSISTENTE da ADRA CENTRAL. **(IV) VOTADO** outorgar procurações, por mandato públicos, em instrumentos individualizados, aos seguintes outorgados: Pr. **HERBER MAGDIEL SILVEIRA KALBERMATTER**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, domiciliado em São Paulo, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 36.617.565-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob nº 220.333.228-07, na qualidade de DIRETOR REGIONAL e ao Sr. **PAULO ROBERTO MOREIRA**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Processamento de Dados, domiciliado em São Paulo, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 39.395.456-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob nº 503.104.961-87, na qualidade de DIRETOR ECÔNOMO ASSISTENTE, para representar a outorgante AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, localizada na Av. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Jardim Rezek II, Artur Nogueira, SP, CEP 13.160-144, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, com poderes para dirigir, gerir e administrar as atividades dela Outorgante, seus departamentos, serviços e demais estabelecimentos mantidos, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses em todos os atos, fatos, relações e em transações em

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 914 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 70677

que ela, Outorgante intervier ou formalizar para consecução de seus fins e objetivos, podendo; **a)** representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, **Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras e demais repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Paraestatais e Particulares,** inclusive Secretaria da Receita Federal e suas Superintendências e ou Delegacias e ou Inspetorias e ou Alfândegas, Órgãos da Secretaria da Fazenda; do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e demais órgãos previdenciários, Caixa Econômica Federal, Coordenadoria Geral do FGTS, PIS, FINSOCIAL, FUNRURAL, Delegacias e demais repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral, Conselhos Federais ou Estaduais de Profissões Regulamentadas, em qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho de Juizado Especial, Distribuidores ou Partidores Forenses** e ou ainda em qualquer esfera administrativa, podendo requerer, impugnar, reclamar, acompanhar processos, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e ou anexar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, firmar e anexar declarações nos autos ou fora deles, assinar termos de responsabilidade, de garantia e ou de compromisso; **b) assinar, celebrar, rescindir, renovar toda e quaisquer modalidades de contratos,** podendo receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante, verbas, subvenções e ou auxílio de qualquer espécie, bônus, doações, subsídios, convênios, direito a ações ou quotas societárias, inclusive mas não exclusivamente os originados de Prestação de Serviços de qualquer natureza, dando e passando a respectiva quitação dos valores por recibo ou por documentos; entretanto, a celebração, com o poder público, das modalidades de contratação, aditamento ou renovação de convênios de parceria, contratos de gestão ou qualquer similaridade de contratos de parceria, termos de fomento e ou colaboração, sujeitos a prestação de contas de repasse de verbas públicas, serão válidos somente mediante autorização expressa deste Conselho Administrativo, formalizado através de cópia original ou autenticada de Ata Legal, podendo entretanto, receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante; **c) alugar propriedades imóveis**, assinando os respectivos contratos, forma e condições de pagamento e assinando os demais papéis e documentos necessários; assinar cartas de fiança ou dar fiança em contratos em geral, exclusivamente de interesse e ou relacionados com as atividades da Outorgante e ou de seus departamentos e ou estabelecimentos; conceder fiança em contrato de locação de imóveis exclusivamente para residências de seus empregados, vedado expressamente a sua concessão a terceiros por simples ato de favor; **d)** assinar as **Carteiras de Trabalho e Previdência Social**, nas admissões e ou demissões de seus empregados, efetuando todos os apontamentos e as anotações gerais, propondo, aceitando e ou realizando acordos e homologações em rescisões, ações e reclamações de natureza trabalhista, com poderes expressos para nomear e ou constituir prepostos para tal fim; comparecer em Juízo dando concordância da Outorgante em ações de opção retroativa pelo regime do FGTS de seus empregados; **e)** representar a Outorgante perante as **Carteiras de Comércio Exterior, Agrícola, Industrial, de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil e de todo e qualquer Estabelecimento Bancário**, podendo assinar Pedidos e Guias, Licenças de Importação, Certificados de Cobertura Cambial, Termos de Responsabilidade, Declarações de Venda, comprar e vender cambiais, assinar os respectivos contratos, inclusive os de câmbio e todos os demais documentos e

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 70677

correspondências com estas Carteiras e Bancos; **f)** assinar toda a correspondência da Outorgante; receber e retirar da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, remessa postal internacional, simples ou registrados, com ou sem valor, vales e reembolsos postais, ordens de pagamento, cheques e tudo mais quanto vier endereçado e ou destinado e ou pertencente à Outorgante, a qualquer de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, inclusive destinada à Caixa Postal, dando e passando a respectiva quitação; **g)** representar a Outorgante perante **Cartórios de Notas, de Protestos, de Registro de Imóveis, de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em geral**, podendo protestar títulos, cancelar protestos, requerer certidões, termos de cancelamento de protestos, e ainda perante outros órgãos de proteção ao crédito, bem como, e não exclusivamente, perante Cartórios de Registro de Imóveis e Anexos, com poderes expressos para, na melhor forma de direito: receber e assinar, retificar, ratificar e re-ratificar Escrituras Públicas e ou Contratos de aquisições e ou vendas de bens imóveis, por compra ou por qualquer outro título, em nome da Outorgante, de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, na abrangência de seu respectivo cargo; pactuar compromissos ou contratos de promessa de compra e ou de venda; avençar preço e forma de pagamento, emitir títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à Escritura de Compra e ou de Venda; pagar o preço estipulado, receber e ou dar a respectiva quitação; receber posse, direito e ações; imitir a Outorgante na posse dos respectivos imóveis; receber por Escrituras de Doações, apenas se estas forem puras e simples, sem encargos de qualquer natureza; requerer o que devido for, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas; alienar bens móveis, inclusive veículos auto motores de propriedade da Outorgante, suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, assinando os respectivos instrumentos de alienação, transferindo a propriedade, posse e quaisquer outros direitos; **h) alienar bens imóveis** desde que acompanhado de cópia da Ata Legal do Conselho Administrativo autorizando a operação ou negócio, por venda, permuta, dação em pagamento, doação com ou sem encargos, ou outro qualquer título, pactuando condições, cláusulas, preço, forma de recebimento, formalizando o negócio quer por instrumento particular ou por escritura pública, receber o preço avençado, dando quitação dos valores recebidos, transferir ao comprador domínio, direitos, ações, responder pela evicção do direito, imitir o comprador na posse, firmando o que necessário for, autorizando os necessários registros, averbações, inscrições, cancelamentos e baixas; **i)** representá-la perante todo e qualquer **Estabelecimento Bancário, Financeiro, Corretora de Títulos e Valores, Companhias de Investimentos**, inclusive e não exclusivamente perante o Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, podendo ainda ***INDIVIDUALMENTE*** solicitar extratos, requisitar talões de cheque para uso dela Outorgante, assinar toda correspondência dirigida ou destinada a Bancos, com instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogação de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; receber toda e qualquer importância ou valor à Outorgante devidos e ou destinados; proceder a quitação, resgate de títulos, investimento e valores mobiliários; resgatando-as no seu vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros, assinado os respectivos instrumentos de subscrição, resgate ou transferência; e **SEMPRE EM CONJUNTO COM MAIS UM PROCURADOR DA OUTORGANTE**, assinar contratos e ou propostas de abertura de contas bancárias, movimentá-las e encerra-las, emitir e assinar cheques, ordens de

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 70677

pagamentos, fazer retiradas mediante recibos ou saques, autorizar débitos em contas correntes, transferências e pagamentos por meio da *internet*, podendo ainda praticar os demais atos legais e necessários ao mais fiel desempenho da deliberação do Conselho Administrativo; **j)** o Outorgado **poderá substabelecer**, seja no todo ou em parte. A presente procuração tem plena **validade** até vinte e oito (28) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), entretanto, ficará antes desta data, automaticamente ineficaz e revogada, no dia em que o outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi nomeado e em virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela outorgante; ficarão, todavia, expressamente prorrogados os poderes constantes deste instrumento, que tenham sido inicialmente utilizados ou exercidos pelo outorgado em qualquer processo ou procedimento administrativo, judicial ou extrajudicial, nos quais tenha(m) intervindo ou iniciado, antes da data retro citada, até que a decisão final ou sentença ou acórdão tenha transitado em julgado, sendo ademais, desde já plenamente convalidados e declarados na melhor forma de direito, formalmente eficazes todos os atos praticados em conformidade com o que aqui se dispõe. **(V) VOTADO** designar o Dr. **EDER FAUSTINO BARBOSA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 000848627 (SSP/MS) e inscrito no CPF/MF sob nº 820.088.091-53 e na OAB/SP sob nº 427.587, domiciliado em Artur Nogueira – SP, para comparecer em cartório e assinar a outorga do mandato nesta ata deliberado. Nada mais havendo a ser considerado para deliberação do Conselho Administrativo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, para que a presente ata pudesse ser lavrada, sendo concluída em 04 (quatro) laudas de tamanho A4, em folhas impressas apenas em seu anverso que formarão o Livro Próprio, constituída de 04 (quatro) vias originais, havendo sido lida e achada conforme, foi aprovada recebendo a assinatura do Senhor Presidente, a minha Secretário e dos demais membros a ela presentes.

MAURÍCIO PINTO LIMA – Presidente _____

EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES – Secretário _____

EDSON ERTHAL DE MEDEIROS _____

ALAIR ANTONIO SANTANA _____

ALEXSSANDER RODRIGO MANFRINI _____

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 70677

OFICIAL DE REGISTRO
DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Walter Marques • Oficial
Rua Dr. Ulhôa Cintra, nº. 814 • Centro • CEP 13.800-061
Mogi Mirim • SP • Tel.: 19 - 3862-2130

Protocolo nº 15327, de 04/01/2021
Prot. de Pd Reg. No 2517, LV. A-3, Reg/Microfilme Nº70677, LV. A-17,
-SELO: 1702204PJUY000253635UL21R, AVERBAÇÃO DE ATA,
MOGI MIRIM/SP, 4 de janeiro de 2021

MARCELO VICTOR DE CAMPOS ALBANO

Cartor:	55,04	IPESP...:	10,71	Justiça..:	3,78	Municipio	1,65
Estado:	15,64	Reg.Civ.:	2,89	Dilig/Out:	0,00	Min.Púb..	2,65
TOTAL.:	92,36						